

Aprovada em 07/11/94

**ACTA DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,
REALIZADA NO DIA
VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E
NOVENTA E QUATRO**

No dia vinte e quatro de Outubro de mil novecentos e noventa e quatro, na sala das sessões dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente Manuel Augusto Soares Machado e em que participaram os Excelentíssimos Vereadores Senhores Henrique José Lopes Fernandes, Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, Jorge Manuel Monteiro Lemos, Fernando Pereira da Silva, João António Faustino da Silva, Alexandre José dos Reis Leitão, Vasco Jorge Antunes da Cunha, Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida, Fernando Afonso Anjos Silva e João José dos Santos Cardoso.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Rui Hamilton Pires Martins, coadjuvado pelo Chefe de Secção, Maria Licinia Serrano.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 17 de Outubro de 1994
2. Organização e Funcionamento dos Serviços
3. Horário de trabalho nocturno em jornada contínua
4. Assinatura de contratos a termo certo:
Técnica Auxiliar de Acção Cultural e Educativa de 2ª classe:
- Isabel Maria Caldeira Nunes
Terceiro-Oficial:
- Ricardo Madureira
- Carlos Manuel Guerra Alves

II - ECONOMIA E FINANÇAS

1. Situação Financeira

III - JURIDICO

1. Recurso Hierárquico interposto por Victor Manuel Ferreira - funcionário dos SMTUC

IV - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. Projecto RISCOS e RABISCOS - apoio da Autarquia
2. Programa Comunitário RECITE/energias renováveis - ante-projecto de arquitectura da Escola Primária e Pré-Primária de Almedina

V - CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1. Casa Municipal da Cultura - 1º Aniversário
2. Geminação entre Coimbra e Santiago de Compostela - ratificação do protocolo
3. Associação de Municípios da Serra de Sicó - apoio da Autarquia
4. Biblioteca Infantil/Ludoteca:
 - a) Relatório de Actividades
 - b) Projecto "Da Rua do Contador para a Rua do Ouvidor"
5. II Meia Maratona Cidade de Coimbra - apoio da Autarquia

VI - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

1. Canil-Gatil - localização

VII - PLANOS, PROJECTOS E SOLOS

1. Lusitâniagás:
 - a) Ponto de situação da Rede Primária
 - b) Ocupação de uma parcela de terreno junto à Estação Velha
 - c) Posto de Redução R307 (Coselhas)
 - d) Ponto de situação da Rede Secundária
2. Ligação Circular Interna/Circular Externa - proposta para execução do projecto
3. Alargamento e Rectificação da Estrada de Vale Figueiras/Ingote - rectificação de deliberação
4. Circular Externa de Coimbra - 1º troço - aquisição de terreno - parcela nº 19 - Luis Aarão de Freitas Vilas

VIII - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. Venerável Ordem Terceira da Penitência de S. Francisco - obras de beneficiação - isenção de taxas - regtº 30975/94
2. Adriano Mário da Cunha Lucas e Outros - alteração ao alvará de loteamento nº 335 no Vale das Flores - regtº 15409/94
3. Teixeira Pinto & Filhos, Limitada - loteamento na Rua do Carmo-Rua Direita - regtº 16260/94
4. José Martins Marques Lucas - loteamento em Carvalhais de Baixo - regtº 39176/94
5. Joaquim Simões de Brito e Outros - loteamento no Vale das Flores - regtº 13394/94
6. Universidade de Coimbra - aproveitamento e reconversão do Colégio da Trindade - regtº 27104/94
7. Comissão de Coordenação da Região Centro - ampliação das instalações na Rua Bernardim Ribeiro - regtº 30003/94
8. Instituto do Desporto - alteração das instalações da Piscina de Celas - regtº 30909/94
9. Imobiliária Patrocínio Tavares, Limitada - construção de um imóvel na Av. Elisio de Moura/Infanta D. Maria - regtº 20369/94
10. Cepsa Portuguesa Petróleos, SA - construção de um posto de abastecimento à Guarda Inglesa - regtº 26375/94

IX- OBRAS MUNICIPAIS

1. Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo - construção da sede - atribuição de subsídio
2. Pavimentação da Estrada Nacional 341 da antiga Estrada Nacional nº 1 aos Covões - Santa Clara - recepção provisória

X - ASSUNTOS DIVERSOS

1. Encontros de Fotografia - colocação de bandeiras nos Arcos do Jardim
2. Comissão de Empesário da Baixa de Coimbra - iluminação de ruas na Quadra Natalícia
3. Ministério do Ambiente e Recursos Naturais - tratamento de resíduos hospitalares

XI - ORGÃOS DA AUTARQUIA

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

Eram quinze horas quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

- Voto de Pesar

O Sr. Presidente apresentou um voto de pesar pelo falecimento da funcionária desta Câmara D. Isabel Cruz que desempenhava funções no Departamento de Cultura, Desporto e Turismo, propondo que o mesmo seja transmitido à família enlutada.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1209/94:

APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. PRESIDENTE.

Deliberação tomada por unanimidade.

Passou-se de imediato à análise da ordem de trabalhos:

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**I.1 - Acta de 17/10/94****DELIBERAÇÃO N. 1210/94:**

APROVAR A ACTA DA REUNIÃO DO DIA DEZASSETE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

Deliberação tomada por unanimidade.

I.2. Organização e Funcionamento dos Serviços

Respeita o presente processo a um conjunto de medidas que um "grupo de trabalho" está a elaborar no sentido de se conseguir algumas melhorias na organização e funcionamento dos serviços.

Pelo Sr. Vereador João Silva é referido no presente processo que na sequência da primeira reunião do "grupo de trabalho" constituído com o objectivo de identificar e analisar problemas de organização e funcionamento da autarquia e subsequente apresentação de soluções concretas tendentes à sua resolução, foi encontrado com base na opinião de todos os elementos um documento síntese, contendo elementos de reflexão visando a "Imagem do Município - Melhoria de Atendimento de Municípes".

De alguns temas relacionados com o atendimento em geral, instalação de meios de informação ao munícipe, simplificação - clarificação de procedimentos e estabelecimento de regras de circulação interna, comunicações escritas - ofícios e comunicações telefónicas, irá ser elaborado um documento específico com a maior brevidade.

DELIBERAÇÃO Nº 1211/94:

TOMADO CONHECIMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

I.3. Horário de trabalho nocturno em jornada contínua

Sobre este assunto, foi elaborada pelo Sr. Vereador João Silva a seguinte proposta:

"Na sequência da deliberação da Câmara de vinte e seis de Setembro de noventa e quatro, que determinou a suspensão do pagamento de "...qualquer complemento remuneratório que careça de base legal", e porque estava fundamentalmente em causa o pagamento de um complemento remuneratório aos funcionários que prestam serviço nos Serviços de Higiene e Limpeza, na sequência da Deliberação de quinze de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito, solicitou-se informação à Associação Nacional de Municípios Portugueses no sentido de saber da possibilidade de atribuição de um subsídio por trabalho prestado em condições de risco, penosidade ou salubridade, tendo recebido resposta através do ofício nº 2486, de 7 de Outubro de noventa e quatro, em que se refere que a regulamentação relativa à efectivação do suplemento nunca chegou a ser publicada, pelo que não há base legal para atribuição deste subsídio.

De igual modo foi auscultado o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local - STAL - Delegação Regional de Coimbra, que em reunião havida em sete de Outubro de noventa e quatro deu conta de que a regulamentação do suplemento de risco, penosidade ou insalubridade previsto no Decreto-lei nº 184/90, é um dos pontos da sua proposta reivindicativa para mil novecentos e noventa e cinco, não vendo possibilidade de aplicação neste momento.

Por outro lado a Divisão de Recursos Humanos através de parecer de trinta de Setembro de noventa e quatro faz a análise legal do problema e manifesta a impossibilidade de atribuição do subsídio e da proposta de estabelecimento de qualquer valor.

Conclui-se assim que a solução alvitrada de atribuição de um subsídio por "Trabalho prestado em condições de risco, penosidade ou insalubridade" ao abrigo do artº 19º do Decreto-lei nº 184/89, de 2 de Junho, não é possível por falta de regulamentação legal.

Continuando, contudo, a analisar-se o problema do trabalho do pessoal do Serviço de Higiene e Limpeza verifica-se que a solução em vigor no que toca à modalidade de horário não será a mais adequada e ainda que a lei prevê uma solução que sendo a mais correcta possibilita ultrapassar as dificuldades existentes.

Tal como a Divisão de Recursos Humanos propõe no seu parecer de treze de Outubro de noventa e quatro, bem como o Sr. Vereador Dr. Alexandre Leitão, em documento anexo dirigido ao Sr. Presidente, a organização mais adequada à realização das tarefas que competem ao pessoal dos Serviços de Higiene e Limpeza que realizam trabalho de limpeza e recolha de lixo passa por um lado pelo trabalho feito preferencialmente durante o período nocturno e neste caso pela realização de forma continuada sem interrupções.

Com efeito a recolha do lixo é um serviço essencial que exige uma atenção e um trabalho permanentes e em cuja realização há que considerar as características do espaço concelhio, a densidade populacional, o volume de resíduos sólidos produzidos e a periodicidade da sua recolha, bem como os problemas de trânsito e acessibilidades.

Assim é inequívoco, pela experiência nesta área de actuação, que independentemente da existência de recolha de lixo em período diurno há que realizar trabalho no período nocturno e é de igual modo inequívoco que efectuando o trabalho neste período não faz sentido um período de interrupção no trabalho de uma hora e trinta minutos, tal como a lei prevê em regime de trabalho normal.

Nestes termos proponho:

1. A revogação da deliberação de quinze de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito, relativa à atribuição de complemento remuneratório aos funcionários que prestam serviço nocturno;

2. A aprovação, ao abrigo do disposto no nº 1 do artº 10º conjugado com o artº 35 do Decreto-lei nº 187/88, de 27 de Maio, da modalidade de horário de trabalho em jornada contínua, nos termos da alínea d) do nº 11 e nº 15 do Decreto-lei acima referido, para o pessoal (Encarregados, Capatazes, Condutores de Máquinas e veículos Especiais e Cantoneiros de Limpeza) dos Serviços de Higiene e Limpeza, Divisão de Salubridade Pública, que efectua o trabalho de recolha e transporte de lixo no período nocturno;

3. O estabelecimento, em consequência do proposto no ponto anterior, do seguinte horário de trabalho nocturno para o referido pessoal:

*Segunda a Sexta-Feira das vinte e três horas às cinco horas
Sábado das vinte e três horas às três horas."*

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1212/94:**APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. VEREADOR JOÃO SILVA.**

Deliberação tomada com a abstenção do Sr. Vereador Fernando Anjos Silva.

I.4. Assinatura de contratos a termo certo:

Após a Câmara ter deliberado, por unanimidade, suportar as despesas decorrentes da sua celebração, procedeu-se à assinatura dos seguintes contratos a termo certo:

- Isabel Maria Caldeira Nunes - Técnica de Acção Cultural e Educativa de 2ª classe
- Ricardo Madureira - Terceiro-Oficial
- Carlos Manuel Guerra Alves - Terceiro-Oficial.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS**II.1 - Situação Financeira**

Foi presente o balancete referente ao dia vinte e um de Outubro de mil novecentos e noventa e quatro, pelo qual a Câmara tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara é de duzentos e sessenta e um milhões seiscentos e noventa e seis mil duzentos e trinta e quatro escudos e oitenta centavos, sendo o montante de operações de Tesouraria de noventa e seis mil setecentos e dois escudos e sessenta centavos.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Fernando Anjos Silva.

PONTO III - JURIDICO**III.1. Recurso Hierárquico interposto por Victor Manuel Ferreira - funcionário dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra**

Para este assunto foi elaborada pelo Departamento Jurídico a informação número cento e setenta e cinco/noventa e quatro, cujo teor é o seguinte:

"Victor Manuel Ferreira, Agente-Único dos Transportes Colectivos dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), vem interpôr recurso hierárquico necessário da deliberação do Conselho de Administração de quinze de Setembro de noventa e quatro, na qual ficou decidido aplicar-lhe a pena de demissão, por violação dos deveres gerais de assiduidade e de zelo, previstos nas alíneas g) e b) do nº 4 do artº 3 do Estatuto Disciplinar dos Funcionários Públicos (Decreto-lei nº 24/84, de 16 de Janeiro).

O recurso é tempestivo e não ocorre qualquer outra causa ue obste ao conhecimento do mesmo (artº 173º do Código do Procedimento Administrativo).

Analizada a petição de recurso e os autos, cumpre-nos informar o seguinte:

1. O processo não enferma de vícios - e nem o recorrente os alega - mostrando-se a decisão fundamentada por provada a existência do ilícito disciplinar gerador da aplicação da pena recorrida.

2. Toda a matéria alegada no recurso já tinha sido alegada e apreciada em sede de processo disciplinar, não existindo matéria nova a analisar nem foram requeridos novos meios de prova.

3. Assim, não há pois, motivo de direito para atender ao recurso.

4. Aliás, como se expõe no fundamento nº 33 do recurso hierárquico intrposto, o que se pretende é fazer ouvir um "grito de união de solidariedade e de fraternidade que o aqui arguido vem rogar ao Senhor Presidente e a todos os Senhores Vereadores..." no sentido de, pese embora a infracção disciplinar cometida e confessada, lhe seja dada uma oportunidade de reintegração nos serviços.

5. Trata-se pois, de matéria de "graduação da pena disciplinar", que se integra no âmbito da comumente designada "Justiça Administrativa", sobre a qual este Departamento não tem que se pronunciar.

É este o nosso entendimento."

Sobre a mesma, o Director produziu em dezassete de Outubro de noventa e quatro, o seguinte parecer:

"Concordo com o parecer que antecede. Com efeito, o Departamento Jurídico apenas se pode pronunciar sobre ilegalidades, quer na instrução do processo disciplinar, quer na prolação do acto administrativo sancionatório. Como aqueles ou demais vícios não se detectaram, nem sequer são invocados na defesa do arguido, caberá à Câmara Municipal, e só, a análise das razões invocadas, na perspectiva da aplicação da justiça material que o caso requer."

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1213/94:

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO UMA VEZ QUE TODA A MATÉRIA ALEGADA NO MESMO JÁ FOI ALEGADA E APRECIADA EM SEDE DE PROCESSO DISCIPLINAR, NÃO EXISTINDO MATÉRIA NOVA A ANALISAR NEM FORAM REQUERIDOS NOVOS MEIOS DE PROVA.

Deliberação tomada com a abstenção do Sr. Vereador Santos Cardoso.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Vereador Fernando Anjos Silva.

PONTO IV - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

IV.1. Projecto RISCOS e RABISCOS - apoio da Autarquia

Para este assunto foi apresetada a informação número dez do Sr. Vereador Henrique Fernandes, cujo teor é o seguinte:

"A empresa de comunicação "Volta & Meia" que elabora projectos de âmbito cultural e campanhas de sensibilização social, informa a Câmara Municipal, por documento que teve registo nº 32536 de vinte e seis de Setembro de noventa e quatro, que estão a desenvolver um projecto de ordem cultural - "Riscos e Rabiscos" - com a finalidade de ajudar a preencher lacunas existentes no domínio da educação infantil para as artes plásticas, com a perspectiva de sensibilizar para a educação estética em geral. A Europa, a Amizade, o Desporto, a História de Portugal e a Paz são os temas escolhidos para o projecto.

O objectivo de "Riscos e Rabiscos" traduzir-se-á na realização de um Festival Nacional de Arte Infantil dirigido a todos os alunos que frequentam o 1º Ciclo do Ensino Básico e que terá a duração do ano lectivo noventa e quatro/noventa e cinco, com início em Novembro de mil novecentos e noventa e quatro e o terminus em Junho de mil novecentos e noventa e cinco.

Esta iniciativa conta com o Alto Patrocínio da Presidência da República, bem como com o apoio do Ministério da Educação, de alguns artistas e personalidades públicas (cujo nome consta da lista que enviaram em anexo), e dos meios de comunicação social nomeadamente os quatro canais de televisão e o Jornal Diário o "Público".

"Riscos e Rabiscos" irá proporcionar aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico a oportunidade de exporem a sua criatividade e de se sentirem estimulados e apoiados por todo o País.

O Festival "Riscos e Rabiscos" está subdividido em Festivais Regionais a realizar no Norte, Centro, Sul, Regiões Autónomas e culminará numa exposição final em Lisboa.

Prevê a empresa "Volta & Meia" receber aproximadamente cento e cinquenta mil trabalhos enviados por cerca de catorze mil escolas do País. As obras vencedoras, quer dos festivais regionais quer do final em Lisboa serão premiadas, nos seguintes moldes:

- a) em cada exposição regional do Festival Nacional de Arte Infantil "Riscos e Rabiscos" serão atribuídos prémios aos vinte seleccionados em cada ano escolar, num total de oitenta,
- b) todos os participantes das exposições receberão diplomas,
- c) na exposição final em Lisboa, os vencedores nacionais colocados em 1º, 2º e 3º lugares, em cada ano escolar receberão prémios de cem mil escudos, setenta e cinco mil escudos e cinquenta mil escudos, respectivamente,
- d) ao aluno que obtiver o primeiro lugar de cada ano escolar será oferecida uma viagem à Euro Disney, para o participante e um acompanhante,
- e) as escolas que tiverem alunos premiados, quer nas exposições regionais quer na exposição final, receberão também um diploma com dedicatórias das diversas personalidades públicas que apoiam e intervêm no festival.

A promoção do festival será efectuada através de campanhas nacionais e regionais, na TV, rádio, imprensa, mailing, afixação de cartazes e também através de acções específicas.

Esta campanha é composta por diversos filmes, cujo objectivo é comunicar não só com as crianças que frequentam o 1º Ciclo do Ensino Básico, mas também com os seus pais e educadores.

Foi neste âmbito que solicitaram apoio e cooperação à Câmara Municipal de Coimbra para a realização do Festival Regional do Centro, dado que na região Centro, Coimbra foi a cidade escolhida para a exposição dos trabalhos seleccionados, estando previsto o seu início para o dia treze de Abril de mil novecentos e noventa e cinco.

Através da informação número trezentos e cinquenta e três/noventa e quatro de treze de Outubro de noventa e quatro e após contacto telefónico estabelecido com responsáveis pelo Projecto ficou clara a urgência, de que se

reveste a decisão a tomar pela Autarquia no apoio a esta iniciativa, dado que o projecto a nível nacional tem início a dezassete de Novembro, e a partir de finais de Outubro têm início as campanhas publicitárias nos quatro canais televisivos, e a divulgação de cartazes e folhetos informativos, onde a Câmara Municipal de Coimbra, caso se disponibilize apoiar a iniciativa passará a ser referida.

Uma vez que o documento enviado pela empresa Volta & Meia não descrevia de forma precisa o apoio que é solicitado a esta Câmara Municipal, foi pedido o envio de documentação complementar, o que a empresa fez através de documento que teve registo nº 35065 de vinte de Outubro de noventa e quatro.

Foi assim solicitado apoio no que concerne a espaço para centro de recolha de obras reunião de juris e realização da exposição regional, para elaboração de um cartaz regional bem como apoio logístico traduzido em pessoal para montagem, assistência técnica e colagem de cartazes na região (esta última actividade com início em Abril de mil novecentos e noventa e cinco), cedência de Mupis e Abrigos durante quinze dias (também com início em Abril) e eventual transporte de crianças das escolas do Concelho para visitarem a exposição.

Solicitaram ainda apoio no aconselhamento sobre nomes de personalidades para integrarem quer o juri da pré selecção, quer o juri regional, e empresas que possam vir a apoiar regionalmente esta iniciativa.

Na sequência de contacto pessoal com os responsáveis da "Volta & Meia", nos termos do que acima digo e após equacionar todos os elementos do apoio solicitado à Câmara Municipal de Coimbra para este projecto, proponho que a Câmara Municipal participe no projecto "Riscos e Rabiscos", nos seguintes termos:

a) cedência para a exposição de parte do Edifício Chiado durante o período de vinte de Abril a cinco de Maio de mil novecentos e noventa e cinco, dado que a Casa da Cultura não dispõe de espaço para Exposição até ao final do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

O espaço para o Centro de Recolha de Obras e reunião dos juris será disponibilizado na Casa Municipal da Cultura. Em caso de dificuldade logística poderá ser disponibilizado pelo Instituto Técnico Artístico Profissional de Coimbra - ITAP atendendo a que tem agora condições nas novas instalações na Casa Branca.

b) através dos Departamentos de Cultura e de Desenvolvimento Social- Divisão de Acção Sócio-Educativa e durante o mês de Abril sejam, disponibilizados dois funcionários para montagem da exposição,

c) nos termos que forem viáveis e através da entidade que os gere - Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, disponibilizar alguns Mupis e Abrigos, durante quinze dias (Abril de mil novecentos e noventa e cinco), para colocação dos cartazes da campanha,

d) através dos Departamentos de Cultura, Desporto e Turismo, e de Desenvolvimento Social - Divisão Sócio-Educativa se ajude a entidade organizadora "Volta & Meia" no contacto com personalidades da região, para participarem nos juris de pré selecção e no juri regional de apreciação dos trabalhos dos alunos, bem como das Entidades que representam as empresas da região, solicitando empenho dos associados para a concretização deste projecto.

No que concerne aos custos com a elaboração do cartaz regional, e porque tal envolve acordos a estabelecer entre a "Volta & Meia" e os restantes Municípios que vierem a aderir à iniciativa, será eventual e posteriormente presente a reunião da Câmara informação que contemple os montantes a dispender pelo Município de Coimbra nesta parte da iniciativa."

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1214/94:

APROVAR AS PROPOSTAS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DO SR. VEREADOR HENRIQUE FERNANDES E ACIMA TRANSCRITA.

Deliberação tomada por unanimidade.

IV.2. Programa Comunitário RECITE/energias renováveis - ante-projecto de arquitectura da Escola Primária e Pré-Primária de Almedina

Considerando a importância da recuperação dos imóveis do Centro Histórico de Coimbra e com base na informação número duzentos e quarenta e quatro/noventa e quatro do Projecto Almedina, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1215/94:

APROVAR O ANTE-PROJECTO DE ARQUITECTURA DA ESCOLA PRIMÁRIA E PRÉ-PRIMÁRIA DE ALMEDINA NO ÂMBITO DO PROGRAMA COMUNITÁRIO RECITE/ENERGIAS RENOVÁVEIS, DEVENDO O MESMO SER ENVIADO AO INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO (IPPAR) E À DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DO CENTRO (DREC).

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO V - CULTURA, DESPORTO E TURISMO

V.1. Casa Municipal da Cultura - 1º Aniversário

Para este assunto e com base na informação número setecentos e noventa e um do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1216/94:

APROVAR A REALIZAÇÃO DE UM CONJUNTO DE INICIATIVAS CULTURAIS RESULTANTES DO 1º ANIVERSÁRIO DA CASA MUNICIPAL DA CULTURA, SUPORTANDO OS ENCARGOS DECORRENTES DA ACÇÃO, NUM TOTAL DE CENTO E TRINTA E CINCO MIL ESCUDOS, A SABER:

- Sonorização - cento e vinte mil escudos
 - Malabarista - quinze mil escudos.
- Deliberação tomada por unanimidade.

V.2. Geminação entre Coimbra e Santiago de Compostela - ratificação do protocolo

Tendo em vista a ratificação do Protocolo de Geminação entre o Município de Coimbra e o Município de Santiago de Compostela, o Executivo deliberou, com base na informação número setecentos e oitenta e sete da Divisão de Acção Cultural:

DELIBERAÇÃO Nº 1217/94:

APROVAR O PROGRAMA DE ANIMAÇÃO CULTURAL QUE CONTEMPLARÁ OS ACTOS FORMAIS DO PROGRAMA, SUPORTANDO OS ENCARGOS DAÍ DECORRENTES, A SABER:

- Aluguer de dois autocarros para transportes, à AVIC, Mondego pelo montante de duzentos e setenta e dois mil e quinhentos escudos.
 - Prova de Doçaria Conventual - cento e cinquenta mil escudos
 - Seguros das Exposições
 - Pagamento de horas extraordinárias e ajudas de custos aos funcionários
 - Despesas de deslocação (gasóleo, portagens, etc.) - cem mil escudos.
- Deliberação tomada por unanimidade.

V.3. Associação de Municípios da Serra de Sicó - apoio da Autarquia

Pretende a Associação de Municípios da Serra de Sicó, associação composta pelos municípios de Alvaiázere, Ansião, Condeixa-a-Nova, Penela, Pombal e Soure, levar a cabo um conjunto de manifestações sócio-culturais, na Praça da República, em Coimbra, de dez a treze de Novembro próximo.

Para a concretização da presente iniciativa e como forma de animação e divulgação da gastronomia popular, atendendo a que a data pretendida celebra o S. Martinho, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1218/94:

- AUTORIZAR A OCUPAÇÃO DA PRAÇA DA REPÚBLICA A PARTIR DO DIA OITO DE NOVEMBRO PARA A MONTAGEM DE UM TOLDO/TENDA, FICANDO A CARGO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS A MONTAGEM DE UM PALCO NO SEU INTERIOR.

- AUTORIZAR OS TRABALHOS RELATIVOS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E MONTAGEM DE ESGOTOS PROVISÓRIOS, CUJAS DESPESAS SERÃO CUSTEADAS PELA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA SERRA DE SICÓ.

Deliberação tomada por unanimidade.

Quanto à montagem de dez a doze pavilhões (stands) por razões de ocupação excessiva dos funcionários do Departamento de Obras Municipais, deverá ser substituída por outra solução, a encargos também da Associação de Municípios da Serra de Sicó.

V.4. Biblioteca Infantil/Ludoteca:

a) Relatório de Actividades

Pela Divisão de Biblioteca e Arquivo e respeitante ao período de Janeiro a Setembro do ano corrente, foi elaborado o Relatório da Actividades da Biblioteca Infantil/Ludoteca.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1219/94:**TOMAR CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA BIBLIOTECA INFANTIL/LUDOTECA.**

Deliberação tomada por unanimidade.

b) Projecto "Da Rua do Contador para a Rua do Ouvidor"

Dando cumprimento ao seu projecto, a Biblioteca Infantil/Ludoteca propõe-se realizar um conjunto de acções de animação partindo das histórias infantis, que se chamará "Da Rua do Contador para a Rua do Ouvidor", que decorrerá de sete de Novembro a sete de Janeiro, cujas actividades são as seguintes:

- Horas de Conto
- Espectáculos
- Encontro com António Torrado
- Ateliers Infantis
- Presépio

Dada a importância deste projecto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1220/94:**APROVAR A REALIZAÇÃO DO PROJECTO, DEVENDO SER PROCESSADO O ADIANTAMENTO DE DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS ESCUDOS EM NOME DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DESTA ACÇÃO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

V.5. II Meia Maratona Cidade de Coimbra - apoio da Autarquia

A Associação Desportiva da Meia Maratona de Coimbra com o apoio da Câmara Municipal vai realizar em Coimbra no próximo dia seis de Novembro (Domingo) pelas dez horas e trinta minutos, mais um grande evento desportivo, a II Meia Maratona Cidade de Coimbra.

Considerando tratar-se de uma prova que faz parte do calendário desportivo nacional, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1221/94:**ATRIBUIR UM SUBSIDIO DE SEISCENTOS CONTOS À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEIA MARATONA DE COIMBRA, BEM COMO O APOIO LOGISTICO CONSTANTE DA INFORMAÇÃO NÚMERO SEISCENTOS E SEIS/NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE ACÇÃO DESPORTIVA.**

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO VI - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO**VI.1. Canil-Gatil - localização**

O Sr. Presidente apresentou uma proposta de localização elaborada pelo Director do Departamento de Ambiente, Salubridade e Abastecimento e relativa ao Canil-Gatil que se pretende vir a instalar em zona anexa aos actuais leitos de secagem de lamas da ETAR do Choupal.

Nos termos da informação número cento e quatro/noventa e quatro do Departamento de Ambiente, Salubridade e Abastecimento, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1222/94:**APROVAR A LOCALIZAÇÃO PROPOSTA, DEVENDO SER REVISTO O PROJECTO DE CONSTRUÇÃO FACE Á NOVA LOCALIZAÇÃO ORA APROVADA.**

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO VII - PLANOS, PROJECTOS E SOLOS

VII.1. Lusitâniagás:

a) Ponto de situação da Rede Primária

Para o assunto mencionado em epígrafe, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1223/94:

TOMAR CONHECIMENTO DO PONTO DE SITUAÇÃO DA REDE PRIMÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS A COIMBRA, MENCIONADO NA INFORMAÇÃO NÚMERO DUZENTOS E QUARENTA E DOIS/NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE PLANOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

b) Ocupação de uma parcela de terreno junto à Estação Velha

Para este assunto e com base na informação número duzentos e quarenta e cinco/noventa e quatro da Divisão de Planos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1224/94:

APROVAR O PARECER CONSTANTE DA INFORMAÇÃO ACIMA REFERIDA E AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DO TERRENO EM CAUSA UMA VEZ QUE O MESMO FOI OBJECTO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Deliberação tomada por unanimidade.

c) Posto de Redução R307 (Coselhas)

Sobre o assunto acima mencionado, o Executivo deliberou, com base na informação número duzentos e quarenta/noventa e quatro da Divisão de Planos:

DELIBERAÇÃO Nº 1225/94:

- APROVAR A LOCALIZAÇÃO DO POSTO DE REDUÇÃO R 307 (COSELHAS), BEM COMO A ALTERAÇÃO DO TRAÇADO DA REDE, SENDO AS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO TERRENO OBJECTO DE NEGOCIAÇÃO FUTURA.

Deliberação tomada por unanimidade.

d) Ponto de situação da Rede Secundária

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1226/94:

TOMAR CONHECIMENTO DO PONTO DE SITUAÇÃO DA REDE SECUNDÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS A COIMBRA, MENCIONADA NA INFORMAÇÃO NÚMERO DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO/NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE PLANOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

VII.2. Ligação Circular Interna/Circular Externa - proposta para execução do projecto

Para este assunto foi elaborada pela Divisão de Planos a informação número trezentos e trinta/noventa e quatro, cujo teor é o seguinte:

"Em resposta ao ofício da Câmara Municipal de Coimbra nº 14519 de onze de Outubro de noventa e quatro, a empresa "Celestino F. Quaresma, Limitada" apresenta agora a proposta para a execução do projecto em epígrafe, em anexo, no valor de seis milhões novecentos e noventa e seis mil e quinhentos escudos, a que deverá acrescer o IVA, à taxa legal em vigor.

A análise da proposta revela que a mesma está em condições de ser aprovado, sedo o valor proposto adequado ao projecto em causa.

Propõe-se, assim, a celebração do contrato por ajuste directo com a empresa em causa."

Sobre esta informação a Chefe de Divisão de Planos elaborou em vinte e um de Outubro de noventa e quatro, o seguinte parecer:

"Proponho a aprovação da proposta constante da presente informação.
O ajuste directo tem esquadramento legal através da alínea b) do nº 1 e nas alíneas b), e) e f) do nº 2 do artº 8º do Decreto-lei nº 390/82 de dezassete de Setembro, uma vez que se trata de um projecto complementar do projecto da "Ligação Circular Interna à Circular Externa" executado e concluído pela empresa "Celestino F. Quaresma, Limitada" em mil novecentos e noventa e três (escritura de vinte e um de Dezembro de noventa e dois)."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1227/94:

APROVAR O AJUSTE DIRECTO A CELEBRAR COM A EMPRESA CELESTINO F. QUARESMA, LIMITADA, NO VALOR DE SEIS MILHÕES NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS ESCUDOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJECTO "LIGAÇÃO CIRCULAR INTERNA/CIRCULAR EXTERNA".

Deliberação tomada com o voto contra do Sr. Vereador Santos Cardoso.

Declaração de Voto do Sr. Vereador Santos Cardoso - "Voto contra por não ter sido suficientemente ponderada a opção praça versus solução passagem desnivelada, que inicialmente foi preconizada pelos técnicos, e que em sessão anterior foi deliberado ser reapreciada pelo Executivo."

VII.3. Alargamento e Rectificação da Estrada de Vale Figueiras/Ingote - rectificação de deliberação

Para o assunto mencionado em epígrafe e com base na informação número oitenta e três/noventa e quatro da Divisão de Solos, que informa que os prédios em questão pertencem à freguesia de S. Paulo de Frades e não à freguesia de Eiras como por lapso foi indicado anteriormente.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1228/94:

RECTIFICAR A DELIBERAÇÃO Nº 94/94 DE DOIS DE FEVEREIRO DE NOVENTA E QUATRO, QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDACÇÃO:

"Adquirir a parcela nº 10 da Estrada de Vale Figueiras/Ingote, subdividida nas seguintes parcelas:

- Parcela 10-A - pertencente a Maria Rosa Laranjeira Gomes e outros, com a área de trezentos e trinta e três metros quadrados, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de S. Paulo de Frades, sob o artigo 287 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 38441 - Livro B-98, confrontando do Norte com Aurora Laranjeira, do Sul com Amália Correia, do Nascente com Maria Rosa Laranjeira Gomes e outros e do Poente com Estrada, a adquirir pelo montante de quatrocentos e trinta e dois mil e novecentos escudos.

- Parcela 10-B - pertencente a Aurora Laranjeira ou Aurora, constituída pelos artigos urbanos nºs 1533 e 905, ambos da freguesia de S. Paulo de Frades, descritos na Conservatória do Registo Predial de Coimbra, respectivamente sob os nºs 1121 e 1122. O primeiro tem a área coberta de trinta metros quadrados e logradouro de vinte e dois metros quadrados, confronta do Norte com José Alberto Fraústo, do Sul e Nascente com Aurora Laranjeira e do Poente com Estrada, a adquirir pelo montante de quatrocentos e trinta mil escudos. O segundo tem a área coberta de setenta e oito metros quadrados e o logradouro de setenta e cinco metros quadrados, confronta do Norte e Nascente com Aurora Laranjeira, do Sul com Maria Rosa Laranjeira Gomes e outros e do Poente com Estrada, a adquirir pelo montante de um milhão quinhentos e sete mil e quinhentos escudos.

Deverão ser repostos os muros de vedação e o portão e deverá ser executada a serventia às restantes habitações."

Deliberação tomada por unanimidade.

VII.4. Circular Externa de Coimbra - 1º troço - aquisição de terreno - parcela nº 19 - Luis Aarão de Freitas Vilas

Sobre o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou, com base na informação número cento e um/noventa e quatro da Divisão de Solos:

DELIBERAÇÃO Nº 1229/94:

ADQUIRIR A PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE OITOCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS, PROPRIEDADE DE LUIS AARÃO DE FREITAS VILAS, A DESTACAR DO LOGRADOURO DO PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA FREGUESIA DE SANTA CRUZ, SOB O ARTIGO Nº 2489 E REGISTADO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA SOB O Nº 00076/080785, CONFRONTANDO DO NORTE E NASCENTE COM RIBEIRA DE COSELHAS, DO SUL COM AARÃO DE FREITAS VILAS E DO PONTE COM CONCEIÇÃO DE MATOS TRIGO, PELO MONTANTE DE NOVECIENTOS E SETENTA E QUATRO MIL ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO VIII - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

VIII.1. Venerável Ordem Terceira da Penitência de S. Francisco - obras de beneficiação - isenção de taxas

Considerando os pareceres técnicos produzidos sobre o pedido referenciado em epígrafe, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1230/94:

AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE LIMPEZA, PINTURA E CONSERVAÇÃO, DA IGREJA DO CARMO, BEM COMO O PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, COM ISENÇÃO DE TAXAS, AO ABRIGO DO ARTº 5º DA TABELA DE TAXAS.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.2. Adriano Mário da Cunha Lucas e Outros - alteração ao alvará de loteamento nº 335 no Vale das Flores

Para o processo referenciado em epígrafe, o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em dezanove de Outubro de noventa e quatro, o seguinte parecer/proposta:

"...2 - Proposta

Ponderado o respectivo conteúdo, entendo pertinente propor o seguinte:

2.1 - Regºs nºs 15233/94 e 15409/94 - pedido de alteração ao alvará de loteamento nº 335

- *Que se delibere deferir o pedido de licença de alteração nos termos e condições expressas e referenciadas na informação número mil novecentos e noventa e sete/noventa e quatro da Divisão de Gestão Urbanística Centro, subscrita pela Enga. Maria José Pimentel em três de Outubro de noventa e quatro, acrescentando-se ainda:*

a) *As serventias de passagem a nível das caves dos lotes deverá ser inscrita no Quadro dos lotes e na descrição dos mesmos, por se tratar de ónus a inscrever obrigatoriamente na respectiva descrição predial.*

No entanto, os titulares do alvará de loteamento deverão informar-se junto da Conservatória do Registo Predial de Coimbra, acerca das condições práticas em que tal pode ser efectuado.

b) *Não pode ser aceite a proposta de indexar a pavimentação de parte dos passeios (e arranjos exteriores complementares) aos futuros proprietários dos lotes. Essa é uma obrigação dos urbanizadores.*

Admite-se poder ser ponderada a eventualidade de se inscrever anotação no quadro de lotes, com o compromisso de que esse dever seja integrado como cláusula a constar de todas as escrituras (notariais) de venda dos lotes, mas apenas caso se apresente a planta de faseamento do licenciamento (e conclusão) das obras, de molde a resolverem-se os inconvenientes para o interesse público.

Releva-se, no entanto, que se considera preferível a execução de todos os trabalhos e uma recepção provisória, competindo a gestão e controlo dos danos à Câmara Municipal de Coimbra, no contexto do processo de fiscalização das obras de construção dos edifícios.

c) *Sublinha-se a perspectiva expressa pela Divisão de Gestão Urbanística Centro quanto à utilização do designado lote nº 20, considerando-se que apenas poderá ser estudada objectivamente a natureza específica da sua gestão pelo(s) proprietário(s), em termos de estacionamento de serviço, quando existirem condições práticas para o efeito, isto é, estiverem executadas as edificações previstas na urbanização em causa.*

2.2. Regº nº 21340/94 - implantação dos postos de transformação e estudo de enquadramento urbano - paisagístico

- *Que se delibere aprovar a locação do PT nº 3 e respectivo estudo e indeferir a localização do PT nº 4, nos termos do Capítulo B da informação número mil novecentos e noventa e sete/noventa e quatro da Divisão de Gestão Urbanística Centro e Capítulo I da informação número mil novecentos e quarenta e dois/noventa e quatro da Divisão de Gestão Urbanística Centro, notificando-se em conformidade e fixando o prazo de cento e vinte dias para se proceder à respectiva demolição do PT nº 4, nos termos da legislação em vigor.*

2.3 - Regº nº 29264/94 - alteração ao projecto de infraestruturas eléctricas

- *Que se delibere oficializar a CENEL/EDP nos termos da informação número mil novecentos e noventa e oito/noventa e quatro da Divisão de Gestão Urbanística Centro."*

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1231/94:

APROVAR AS PROPOSTAS CONSTANTES DO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA E ACIMA TRANSCRITO, SENDO CERTO QUE NÃO É ADMISSÍVEL A TRANSFERÊNCIA PARA OS ADQUIRENTES DOS LOTES QUALQUER OBRIGAÇÃO DO LOTEADOR QUANTO À PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS E ARRANJOS EXTERIORES.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.3. Teixeira Pinto & Filhos, Limitada - loteamento na Rua do Carmo-Rua Direita

Para o processo referenciado em epígrafe e nos termos e com os fundamentos da informação de trinta de Setembro de noventa e quatro da Divisão de Gestão Urbanística Centro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1232/94:

- INDEFERIR O PROJECTO DE LOTEAMENTO EM CAUSA, DEVENDO NOTIFICAR-SE OS REQUERENTES EM CONFORMIDADE.

- RECOMENDAR À EMPRESA REQUERENTE QUE PONDERE A EVENTUALIDADE DE SOLICITAR À EQUIPE PROJECTISTA QUE PROMOVA REUNIÃO DE TRABALHO COM OS SERVIÇOS TÉCNICOS MUNICIPAIS, APÓS ANÁLISE DAS ORIENTAÇÕES AGORA FORMULADAS E ANTES DA APRESENTAÇÃO DE QUALQUER ADITAMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.4. José Martins Marques Lucas - loteamento em Carvalhais de Baixo

Sobre o processo acima identificado e com vista à emissão do alvará de loteamento, no contexto e complemento à deliberação nº 792/94, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1233/94:

APROVAR O PARECER TÉCNICO NÚMERO QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS/NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE VIAS.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.5. Joaquim Simões de Brito e Outros - loteamento no Vale das Flores

Para o processo mencionado em epígrafe, o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em vinte de Outubro de noventa e quatro um parecer, do qual se destaca a seguinte proposta:

"...2 - Proposta

Ponderado o respectivo conteúdo, entendo pertinente propor o seguinte:

- Que se delibere notificar os requerentes acerca do teor das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 3.1 da informação número dois mil e sessenta e oito/noventa e quatro a das alíneas iii) e iv) do Capítulo VII da informação número mil cento e noventa e seis/noventa e quatro, relevando que a apreciação final do pedido de licença de loteamento e da execução das obras de urbanização será efectuada em sequência, após elaboração/confirmação da planta cadastral (e avaliação das parcelas de terreno a ceder ao Município), fixando-se o prazo de quarenta e cinco dias para se apresentarem os elementos em conformidade."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1234/94:

APROVAR A PROPOSTA CONSTANTE DO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA E ACIMA TRANSCRITA.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.6. Universidade de Coimbra - aproveitamento e reconversão do Colégio da Trindade

Relativamente ao processo referenciado em epígrafe o Director do Departamento de Administração Urbanística exarou sobre a informação número dois mil e sessenta e seis da Divisão de Gestão Urbanística Centro, o seguinte parecer:

"Proponho:

1 - Que se notifique a Reitoria da Universidade de Coimbra, nos termos do ponto 2 do presente parecer técnico subscrito pela Eng. Maria José Pimentel, em sete de Outubro de noventa e quatro.

2 - No que respeita à questão das necessidades de estacionamento do novo edifício - Colégio Europeu e Instalação de Apoio da Universidade - e em face da argumentação apresentada, entendo pertinente a sua ponderação em sede do estudo mencionado, em eventual colaboração com a Divisão de Trânsito e Transportes."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1235/94:

APROVAR O ACIMA PROPOSTO PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, DEVENDO, EVENTUALMENTE, PROMOVER-SE UMA REUNIÃO COM A REITORIA DA UNIVERSIDADE QUANTO AO PONTO 1, E EQUACIONAR-SE COM A DIVISÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES O PONTO 2.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.7. Comissão de Coordenação da Região Centro - ampliação das instalações na Rua Bernardim Ribeiro

O presente processo diz respeito a um projecto de arquitectura relativo à ampliação das actuais instalações da Comissão de Coordenação da Região Centro, para o qual foi solicitada a cedência de um terreno municipal que veio à posse da Câmara através do alvará de loteamento nº 82 e que confina com a propriedade da Comissão de Coordenação da Região Centro. Esta cedência já foi objecto de deliberação favorável, estando em curso as formalidades previstas na legislação em vigor, sob a égide do Departamento Jurídico.

Assim, considerando tratar-se de uma iniciativa de entidade do Estado, com importante papel na Região Centro e na cidade, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1236/94:

- NOTIFICAR A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO ACERCA DO TEOR DOS PONTOS 1, 2 E 3 DA INFORMAÇÃO NÚMERO DOIS MIL CENTO E DEZASSEIS/NOVENTA E QUATRO, SUBSCRITO PELA ENGA. MARIA JOSÉ PIMENTEL E RESPECTIVA REMISSÃO PARA AS ALINEAS C), D) E F) DA INFORMAÇÃO NÚMERO DOIS MIL E SESENTA E TRÊS/NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO.

- EMITIR PARECER FAVORÁVEL AO PROJECTO DE AMPLIAÇÃO DAS ACTUAIS INSTALAÇÕES DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO (3ª E ÚLTIMA FASE), MAS CONDICIONADO À CONSIDERAÇÃO/CORRECÇÃO DOS FACTOS E ASPECTOS MENCIONADOS/REFERENCIADOS NO PONTO ANTERIOR, SUBLINHANDO-SE, NO ENTANTO, A ABSOLUTA CONVENIÊNCIA EM ESTUDAREM-SE (E EXECUTAREM-SE), EM SIMULTÂNEO, SOLUÇÃO (E OBRAS) DE REFORÇO E GESTÃO DA OFERTA DE ESTACIONAMENTO E DE ENQUADRAMENTO PAISAGÍSTICO, COM VISTA A MINORAREM-SE OS PROBLEMAS DE IMPACTO URBANÍSTICO MAIS EVIDENTES E RELACIONADOS COM A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO NA ZONA EM CAUSA.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.8. Instituto do Desporto - alteração das instalações da Piscina de Celas

Pretende a entidade requerente reformular e ampliar o primeiro andar das instalações (Piscina de Celas) que possui na Avenida Calouste Gulbenkian, para o que apresentou o projecto referenciado em epígrafe.

Sobre a informação número dois mil e setenta e sete da Divisão de Gestão Urbanística Centro, o Director do Departamento de Administração Urbanística exarou o seguinte parecer:

"- Proponho que se aprove a alteração ilustrada nas peças desenhadas anexas ao ofício número trezentos e quarenta e um do Instituto do Desporto, datado de treze de Setembro de noventa e quatro e registado em catorze de Setembro de noventa e quatro, mas entendo pertinente relevar o seguinte para ponderação superior e eventual notificação à entidade em causa:

1 - As obras já foram iniciadas.

2 - Não é apresentada memória descritiva, termo de responsabilidade técnica e as peças desenhadas não estão rubricadas por Arquitecto identificado.

3 - Não foi apresentado projecto(s) de especialidade(s), nomeadamente de estabilidade e betão armado.

N.B. - as omissões e deficiências indicadas são censuráveis, em minha opinião, tanto mais que se trata de entidade pública, não sendo respeitada a legislação aplicável, nem a propriedade intelectual dos projectistas do edifício."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1238/94:

APROVAR A ALTERAÇÃO PROPOSTA, DEVENDO PROCEDER-SE EM CONFORMIDADE COM O PARECER ACIMA TRANSCRITO.

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento, ausentou-se o Sr. Vereador Vasco Cunha.

VIII.9. Imobiliária Patrocínio Tavares, Limitada - construção de um imóvel na Avenida Elisio de Moura/Infanta D. Maria

Para este processo, o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em vinte de Outubro de noventa e quatro, o seguinte parecer:

"Relativamente aos processos referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1 - Respeitando ao terreno situado no designado Pinheiro da Barroca, agora propriedade de Imobiliária Patrocínio Tavares, Limitada, presentemente distribuído por parcelas de terreno confinantes e/ou ocupadas pela Av. Elisio de Moura, Ruas General Humberto Delgado e Infanta D. Maria e Ladeira do Chão do Bispo, existem os seguintes processos correlacionados:

1.1 - Estudo Prévio de Loteamento, em nome de Joaquim do Patrocínio Tavares e outro (Regtº 7142/88 e seguintes até ao processo de loteamento nº 20224/90).

1.2 - Pedido de informação de viabilidade, em nome de Joaquim do Patrocínio Tavares, Limitada (Regtº 34416/92).

1.3- Anteprojecto de arquitectura, em nome de Imobiliária Patrocínio Tavares, Limitada (Regtº 20396/94).

1.4 - Remodelação do cruzamento da Rua General Humberto Delgado com a Avenida Elisio de Moura - projecto de execução de rotunda (Informação número quatrocentos e cinco/noventa e três da Divisão de Trânsito e Transportes e seguintes).

2 - Os processos referenciados foram objecto de despachos superiores e de deliberações municipais, estando presentemente em apreciação:

2.1 - Pedido de anulação/arquivamento do processo designado no ponto 1.1, através de requerimento registado sob o nº 23573/94.

2.2 - O anteprojecto de arquitectura mencionado no ponto 1.3.

Nota: a execução da obra indicada no ponto 1.4 está praticamente concluída.

3 - Proposta

Deste modo e afigurando-se desejável garantir a articulação formal dos processos em causa, entendo pertinente propor:

3.1 - Regtº 23573/94 - pedido de anulação/arquivamento do processo de loteamento regtº 7142/88 e seguintes, apresentado por Joaquim do Patrocínio Tavares

- Proponho o deferimento nos termos da informação número mil setecentos e vinte e quatro/noventa e quatro da Divisão de Gestão Urbanística centro, subscrita pela Eng. Maria José Pimentel, em dezanove de Agosto de noventa e quatro.

3.2 - Regtº 20369/94 - anteprojecto de arquitectura, apresentado por Imobiliária Patrocínio Tavares, Limitada

- Proponho que se notifique nos termos do meu parecer de nove de Setembro, exarado sobre a informação número mil seiscentos e vinte e seis/noventa e quatro da Divisão de Gestão Urbanística Centro.

3.3 - Regtº 17096/94 - carta de Joaquim do Patrocínio Tavares, objecto da deliberação municipal nº 661/94, de trinta de Maio de noventa e quatro

- Proponho que o respectivo processo seja anexado ao dossier técnico designado no ponto 1.4.

Mais proponho que sejam apenas aos processos referenciados cópias das deliberações municipais, respeitantes ao presente parecer."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1239/94:

APROVAR AS PROPOSTAS CONSTANTES DO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, ACIMA TRANSCRITO.

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Vereador Vasco Cunha.

VIII.10. Cepsa Portuguesa Petróleos, SA - construção de um posto de abastecimento à Guarda Inglesa

Para este processo, o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em vinte de Outubro de noventa e quatro, o seguinte parecer:

"Tendo em consideração de ter sido formalizada a assinatura do Acordo de Colaboração celebrado entre a Junta Autónoma de Estradas e a Câmara Municipal de Coimbra, efectivada em doze de Outubro de noventa e quatro, entendo dever submeter à ponderação superior a eventualidade de se proceder ao deferimento (e licenciamento) do presente processo, nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação número cento e sessenta e nove/noventa e quatro da Divisão de Gestão Urbanística Sul, entendendo, no entanto, indispensável dar-se conhecimento do facto/decisão à Direcção de Estradas do Distrito de Coimbra."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1240/94:

APROVAR E LICENCIAR O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS E CONDIÇÕES REFERIDAS NO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO IX - OBRAS MUNICIPAIS

IX.1. Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo - construção da sede - atribuição de subsidio

Para este assunto foi elaborada pela Divisão de Apoio Técnico às Juntas de Freguesia a informação número sessenta e quatro/noventa e quatro, cujo teor é o seguinte:

"Pela presente informação faz-se referência à obra de construção da sede da Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo, essencialmente aos aspectos relativos à componente financeira da obra, isto é, a prestação de financiamento por parte do Estado, através da Direcção Geral da Administração Autárquica referido em a) e a atribuição de subsidio e apoios pela Câmara Municipal, referenciados em b).

a) - Apoio do Estado

O Despacho Normativo nº 147/91 de 7 de Agosto do Ministério do Planeamento e da Administração do Território contemplou a atribuição faseada de três mil e quinhentos contos para a construção da sede de S. Martinho do Bispo.

Os trabalhos foram executados com regularidade e em obediência ao projecto aprovado, encontrando-se a obra concluída e pronta a ser utilizada.

Nesse sentido cumpre-me transmitir a V. Exa. que estão reunidas as condições de transferência da 3ª e última prestação constantes da alínea a) do nº 3 do citado Despacho Normativo, no valor de quinhentos e vinte e cinco mil escudos (quinze por cento), servindo esta informação como comprovativo da finalização da obra.

Deverá pois oficiar-se à Direcção Geral da Administração Autárquica dando conhecimento desse facto.

b) - Apoio do Municipio

A Câmara Municipal de Coimbra assumiu desde o início, o processo de acompanhamento e instalação da sede da Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo na remodelação e reconstrução do edifício situado em Bencanta. A degradação da edificação forçou a utilidade do espaço alternativo nas instalações da casa do povo de S. Martinho o Bispo, durante alguns anos, os necessários para ser concluído o processo da reocupação do espaço original.

A Câmara Municipal executou através das suas estruturas os projectos de arquitectura e especialidades - betão armado e redes de água e esgotos tendo a Junta de Freguesia obtido os projectos de electricidade e rede telefónica.

O anteprojecto foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de vinte e um de Abril de noventa e quatro e o projecto base aprovado em reunião de três de Agosto de noventa e três e enviado à Junta de Freguesia que se propôs iniciar a execução dos trabalhos por administração directa faseada.

Conjuntamente a Câmara fez o acompanhamento técnico da obra, nas suas diversas fases.

O preço base para a totalidade da obra, referente à data do estudo, era de dez mil e quinhentos contos.

No entanto, a escolha criteriosa e a qualidade dos materiais aplicados, inerentes ao acabamento de rigor que impôs uma solução final digna e merecedora da agradável apreciação provocou um acréscimo considerável de custos.

O valor global dos trabalhos do edifício ter-se-á aproximado de quinze mil contos, a que se deverá acrescer o custo dos arranjos exteriores (com custo igualmente elaborado pela Divisão de Projectos).

A Câmara Municipal realizará a curto prazo a pavimentação do troço inicial do arruamento lateral adjacente (previsto no Plano Director Municipal) e que fará a ligação à Feira), tendo sido aplicada a primeira camada de inertes.

Por forma a minorar o esforço financeiro da Junta de Freguesia de S. Martinho pelo custo assumido da obra, tendo recebido apenas a verba de três mil e quinhentos contos do Estado, propõe-se a atribuição pelo Município de subsidio de cinco mil contos."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1241/94:

ATRIBUIR À JUNTA DE FREGUESIA DE S. MARTINHO DO BISPO UM SUBSIDIO DE CINCO MIL CONTOS, CONFORME PROPOSTA DA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.2. Pavimentação da Estrada Nacional 341 da antiga Estrada Nacional nº 1 aos Covões - Santa Clara - recepção provisória

Para este assunto e com base na informação número quinhentos e noventa e seis/noventa e quatro da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1242/94:

- HOMOLOGAR O AUTO DE RECPCÃO PROVISÓRIA DA OBRA.

- ABRIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO NOS TERMOS DO ARTº 201º DO DECRETO-LEI Nº 235/86 DE 18 DE AGOSTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO X - ASSUNTOS DIVERSOS

X.1. Encontros de Fotografia - colocação de bandeiras nos Arcos do Jardim

Solicitou a organização dos 14º Encontros de Fotografia de Coimbra autorização para colocação de bandeiras nos Arcos do Jardim nos dias dois e três de Novembro, para afixação de propaganda.

Considerando a importância para Coimbra dos Encontros de Fotografia, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1243/94:

- APROVAR A COLOCAÇÃO DE BANDEIRAS COM ISENÇÃO DE TAXAS, UTILIZANDO OS SERVIÇOS DA COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES.

- ATRIBUIR, POR PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE E COMO FORMA DE APOIO À INICIATIVA, UM SUBSIDIO NO VALOR DE CINCO MIL CONTOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.2. Comissão de Empresários da Baixa de Coimbra - iluminação de ruas na Quadra Natalícia

À semelhança de anos anteriores, a Comissão de Empresários da Baixa de Coimbra solicita o apoio da Câmara no tocante ao pagamento da energia eléctrica, para a ornamentação das Ruas da Baixa, na Quadra Natalícia.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1244/94:

ASSUMIR OS ENCARGOS COM PAGAMENTO DA ENERGIA ELÉCTRICA, DEVENDO A DIVISÃO DE EQUIPAMENTO ELECTROMECHANICO PROCEDER EM CONFORMIDADE.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.3. Ministério do Ambiente e Recursos Naturais - tratamento de resíduos hospitalares

Sobre o assunto acima referenciado o Chefe de Gabinete da Ministra do Ambiente e Recursos Naturais enviou à Câmara, para conhecimento, cópia de um ofício da Administração Regional de Saúde, cujo teor é o seguinte:

"Em resposta ao ofício de V. Exa. nº 6719 de dezasseis de Setembro de noventa e quatro e no seguimento do nosso ofício sobre a mesma matéria nº 2002, da mesma data, cumpre informar que foi feito um levantamento exaustivo sobre o tratamento de resíduos dos hospitais e outros Serviços de Saúde de Coimbra, tendo-se apurado o seguinte (os Hospitais da Universidade de Coimbra não enviaram qualquer informação).

1. Todos os hospitais incineram os resíduos do grupo A (resíduos contaminados de natureza hospital) ou em incineradores próprios ou no incinerador dos Hospitais da Universidade de Coimbra, actualmente explorado pelo SUCH (ver, em anexo, informações dos hospitais);

2. Os resíduos não contaminados (restos de produtos alimentares não transformados, papeis, etc.) são recolhidos pelos Serviços Camarários competentes e depositados na Lixeira Municipal;

3. O mesmo se passa relativamente aos resíduos produzidos nos Centros de Saúde e Extensões da Subregião de Coimbra, conforme informação também em anexo;

4. Os factos descritos na imprensa local e que determinaram a intervenção da Câmara Municipal de Coimbra ocorreram já há cerca de seis meses, pelo que será extraordinariamente difícil apurar responsabilidades;

5. Acresce que é possível verificar, pela fotografia publicada e referente ao eventual despejo dos resíduos na Lixeira Municipal, que não se trata de viatura dos Serviços Municipalizados ou do SUCH, mas não é possível efectuar qualquer identificação positiva da viatura;

6. Chama-se a atenção para o facto, que nos chegou via informal, de que actualmente existe já, pelo menos uma, empresa que se propõe realizar o tratamento de resíduos hospitalares, desconhecendo esta Administração Regional de Saúde onde se realiza tal tratamento.

7. Neste momento decorre levantamento de situação relativa aos hospitais e clínicas privados, laboratórios e centros de diagnóstico do Concelho de Coimbra, bem como aos resíduos resultantes do Projecto Vida (troca de seringas de toxicodependentes nas farmácias), a efectuar pela Subregião.

8. Não obstante o referido no ponto 4, esta Administração Regional de Saúde oficiou já o IPO (uma vez que os sacos de plástico depositados na lixeira municipal ostentariam a sua identificação) no sentido de ser mandado efectuar um auto de averiguações.

9. Dos resultados das iniciativas descritas em 7 e 8 manteremos V. Exa. informado."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1245/94:

TOMAR CONHECIMENTO E REMETER ESTE PROCESSO AO DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO, PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO XI - ORGÃOS DA AUTARQUIA

XI.2. Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção do Sr. Vereador Jorge Lemos

1 - Torneio de Basquetebol

Relativamente ao Torneio de Basquetebol organizado pela Câmara Municipal de Coimbra o Sr. Vereador Jorge Lemos informou que o mesmo decorreu sem incidentes com a vitória da equipe do Sanjoanense.

Aproveitou para agradecer a disponibilidade dos árbitros da Associação de Basquetebol de Coimbra que arbitraram os jogos gratuitamente, bem como à Polícia de Segurança Pública que fez a segurança do torneio, também gratuitamente.

2 - Encontro de Futebol entre o Futebol Clube do Porto e o Sport Lisboa e Benfica - incidentes ocorridos no Estádio Municipal de Coimbra

Sobre os incidentes ocorridos no Estádio Municipal de Coimbra durante o Encontro de Futebol entre o Futebol Clube do Porto e o Sport Lisboa e Benfica, o Sr. Vereador Jorge Lemos deu conhecimento dos valores relativos

ao pagamento dos estragos causados na vedação, reparação de lancis em cantaria no peão e no banco suplemente do Futebol Clube do Porto, a saber:

- Sport Lisboa e Benfica - um milhão sessenta e sete mil setecentos e cinquenta escudos
- Futebol Clube do Porto - um milhão duzentos e trinta e dois mil duzentos e setenta escudos.

A propósito deste assunto o Sr. Presidente usou da palavra para referir a conduta isenta e cuidada da Federação Portuguesa de Futebol neste processo, bem como o seu repúdio pelas afirmações pouco correctas feitas pelo Presidente do Futebol Clube do Porto sobre os incidentes ocorridos.

Intervenção do Sr. Vereador Vasco Cunha

1 - Escola Superior Agrária - instalações pecuárias

O Sr. Vereador Vasco Cunha deu conhecimento ao Executivo que em contactos que teve com o Instituto Politécnico soube que a apresentação do projecto tinha sido feita à revelia do Instituto Politécnico. Informou ainda que aquele Instituto já tinha em laboração um projecto de reordenamento da Escola Superior Agrária.

Intervenção do Sr. Vereador Henrique Fernandes

1 - Campanha "Oikos"

O Sr. Vereador Henrique Fernandes informou o Executivo que esteve presente numa reunião onde foi apresentada uma Campanha da Organização não Governamental designada por "Oikos". É trabalho que está a ser elaborado com o alto patrocínio de diversas entidades, entre as quais as Nações Unidas, desenvolvendo-se através de um "pacote" de dispositivos de comunicação (video, disco e revista) que é colocado à disposição das Escolas Primárias por forma a que se acrescente um módulo de aprendizagem dentro da aprendizagem normal dos alunos.

2 - 2ºs Encontros da Alta

Informou ainda o Sr. Vereador Henrique Fernandes que decorreram os 2ºs Encontros da Alta, nos quais esteve presente. Os referidos encontros serviram para mostrar que a candidatura a património mundial tinha prazos, bem como que estavam a ser desenvolvidas acções que tinham a ver com a recuperação, reabilitação e valorização do próprio património cultural.

Sublinhou a importância do Programa ECOS em que a Câmara Municipal de Coimbra está inscrita que permitiu avançar até à fase do inquérito e onde sensibiliza, alerta e passa a provocação simpática sobre o trânsito, o estacionamento na Alta e sobretudo a procura de acabar com o trânsito de atravessamento, bem como do Programa RECITE que permitiu mostrar naquele Encontro que o único inventário de monumentos indispensáveis à candidatura é o que resulta da actividades da Câmara Municipal de Coimbra via Programa RECITE.

Intervenção da Sra. Vereadora Teresa Portugal

1 - 1ª Exposição do Exploratório - Casa Municipal da Cultura

A Sra. Vereadora Teresa Portugal informou o Executivo que se iniciou hoje na Casa Municipal da Cultura a 1ª Exposição do Exploratório, convidando o Sr. Presidente e Srs. Vereadores a visitarem a mesma.

A Sra. Vereadora Teresa Portugal informou ainda que se encontra na Praça da República uma exposição trazida a Coimbra pelo Instituto de Alemão, e que tem como tema "Pela tolerância, contra a violência, contra a xenofobia", e para a qual se associaram vinte artistas de renome internacional.

XI.1. Intervenção do Senhor Presidente

1 - Obrigações da Câmara Municipal de Coimbra - 1990

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, o Sr. Presidente apresentou ao Executivo o seguinte documento:

"1. PAGAMENTO DE JUROS (CUPÃO Nº 8)

Avisam-se os titulares de obrigações CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA - 1990 que, em conformidade com as condições de emissão, estarão a pagamento, no BANCO PINTO & SOTTO MAYOR, a partir de vinte e seis de Outubro de mil novecentos e noventa e quatro, os juros correspondentes ao cupão nº 8, cujo valor por obrigação é o seguinte:

Juro Iliquido - 54\$6875

IRS/IRC (25%) - Retenção na Fonte - 13\$6719

Juro Liquido - 41\$0156

Os obrigacionistas abrangidos pels artºs 9º ou 10º do Decreto-lei nº 215/89, de 1 de Julho, e que pretendem beneficiar da não retenção na fonte do IRC, deverão informar o Agente Pagador até à data do vencimento dos juros.

2. REEMBOLSO PARCIAL

Avisam-se igualmente os Senhores Obrigacionistas que a partir do dia vinte e seis de Outubro de mil novecentos e noventa e quatro, e em conformidade com as condições de emissão, se procederá ao 2º reembolso parcial do empréstimo obrigacionista, através do BANCO PINTO & SOTTO MAYOR, correspondente 12,5% do valor nominal das obrigações no valor de 125\$00 por obrigação.

3. O pagamento dos juros e reembolso das obrigações, depositadas na Central de Valores Mobiliários, será efectuado nos termos do Regulamento daquela Central."

DELIBERAÇÃO Nº 1246/94:

TOMADO CONHECIMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

2 - "Dia de Todos os Santos" - 1 de Novembro

Sobre este assunto e atendendo à celebração do "Dia de todos os Santos", em um de Novembro próximo, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1247/94:

- AUTORIZAR A ABERTURA DO MERCADO D. PEDRO V DAS SETE ÀS DEZASSETE HORAS NO DOMINGO, DIA TRINTA DO CORRENTE MÊS E NA TERÇA-FEIRA, DIA UM DE NOVEMBRO, PERMITINDO-SE APENAS A VENDA DE FLORES.

- AUTORIZAR, EXCEPCIONALMENTE, A VENDA LIVRE DE FLORES NOS DIAS TRINTA E TRINTA E UM DE OUTUBRO E UM DE NOVEMBRO, NOS SEGUINTE LOCAIS:

- Mercado de Levante, no Gaveto entre a Alameda da Conchada e a Rua da Aveiro;
- Nas imediações da Igreja de Santo António dos Olivais;
- No Jardim da Sereia (zona do designado "Jogo da Pela");
- Nas zonas circundantes dos Cemitérios Paroquiais desde que salvaguardada a circulação pedonal e automóvel e de acordo com a orientação das respectivas Juntas de Freguesia.

- AUTORIZAR, EXCEPCIONALMENTE, A VENDA LIVRE DE CERAS ATÉ AO DIA DOIS DE NOVEMBRO NOS LOCAIS TRADICIONAIS CONFORME USOS E COSTUMES.

Deliberação tomada por unanimidade.

3 - Tolerância de Ponto

Tendo em conta que o "Dia de todos os Santos" (um de Novembro - feriado) e também o "Dia de Finados" (dois de Novembro) são datas a que se encontram ligadas fortes tradições religiosas, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1248/94:

- CONCEDER AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS UM DIA DE TOLERÂNCIA DE PONTO, NO REGIME DE CINQUENTA POR CENTO E SOB COORDENAÇÃO DAS RESPECTIVAS CHEFIAS, NO DIA TRINTA E UM DE OUTUBRO OU DOIS DE NOVEMBRO, SEM PREJUÍZO DE FICAR ASSEGURADO O FUNCIONAMENTO DOS DIVERSOS SERVIÇOS, EM ESPECIAL OS ESSENCIAIS, DESIGNADAMENTE SERVIÇOS DE HIGIENE, CEMITÉRIO, BOMBEIROS E TRANSPORTES.

- REALIZAR A PRÓXIMA REUNIÃO DA CÂMARA NO DIA SETE DE NOVEMBRO, NA SALA DE REUNIÕES, COM INÍCIO PELAS QUINZE HORAS, TENDO O PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO INÍCIO ÀS DEZASSETE HORAS.

Deliberação tomada por unanimidade.

Intervenção do Sr. Vereador Santos Cardoso

1 - Renúncia de Mandato

O Sr. Vereador Santos Cardoso apresentou a renúncia do seu mandato, através de um documento escrito, que leu, dirigido ao Sr. Presidente, e cujo teor é o seguinte:

"Usando o direito que me é conferido pelo artº 71º do Decreto-lei nº 100/84, de 29 de Março, comunico a V. Exa. a minha renúncia ao cargo de Vereador para que fui eleito no presente mandato, com efeitos a partir desta data."

Perante a renúncia, todos os elementos do Executivo expressaram o reconhecimento pela nobreza de carácter, espírito de luta e frontalidade com que o Vereador em causa sempre pautou a sua actuação como membro da Câmara Municipal.

Todas as deliberações referentes a esta reunião foram tomadas em minuta.

E sendo dezanove horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.